

LEI Nº 969/94

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder executivo autorizado a
proceder abertura de crédito suplementar para pagamento de INSS, IPSEMG e FGTS,
no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); pagamento de cestas básicas
no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e pagamento de CEMIG no valor de
R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Artigo 2º - Para fazer face ao referido crédito
suplementar, fica o poder Executivo autorizado a anular parcial as dotações:

3120 - MATERIAL DE CONSUMO

3266 - ENCARGOS E OUTRAS DIVIDAS

3111 - PESSOAL CIVIL

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4210 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário
esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 25 de julho de 1994.

FERNAND DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal